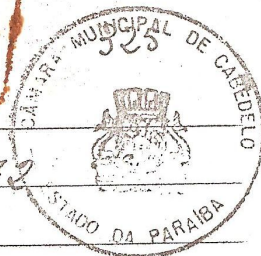


Lei nº 207/72

Em, 23 de Agosto de 1972



Autoriza o Poder Executivo de doar terreno, na Praia do Poco e daí outras providencias.

O Prefeito Constitucional de Cabedelo, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e se sancionou a presente Lei:

Art. 1º — Fica a Prefeitura Municipal de Cabedelo autorizada a doar a Companhia de Águas e Esgotos da Paraíba, (CAGEPA), um terreno pertencente a este Município, medindo 12x30, situado na Praia do Poco.

Art. 2º — O referido terreno destinar-se-á a construção de uma caixa d'água e de um Chafariz, para o Abastecimento d'água Limpo do qual Distrito.

Art. 3º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabedelo, em 23 de Agosto de 1972.

Secretário-geral

Prefeito